



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS

LEI N.º 3.922, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a destinar recursos para a Associação Comunitária de Integração Social – ACIS, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a destinar recursos do orçamento de 2025 - Lei Municipal nº 3.901 de 17 de dezembro de 2024 - para a Associação Comunitária de Integração Social - ACIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.764.883/0001-71, a título de contribuição financeira, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a contribuição financeira para o custeio das atividades e projetos desenvolvidos pela instituição.

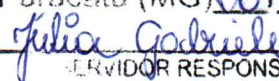
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferência de recursos do orçamento de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Cultura na funcional programática 02.15.01.13.392.0027.1046, elemento de despesa 3.3.50.41.

Parágrafo único. Para ocorrer à transferência do recurso a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de anulação da dotação orçamentária 02.15.01.13.391.0027.1081.4.4.90.51.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

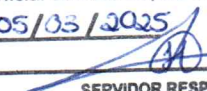
Paracatu – Minas Gerais, 05 de março de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 06/03/25

SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em
05/03/25
conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
28/2000.

Servidor Responsável

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU**
Publicado através da afixação nos quadros de
avisos da Prefeitura Municipal e no Diário
Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em
05/03/2025

SERVIDOR RESPONSÁVEL